

Pl	REFEITURA	MUNICIPAL	DE BACABAL-MA
----	-----------	-----------	---------------

Proc. n.º 060701/2021

Rubrica:

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 06070104/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 060701/2021 PREGÃO ELETRÔNICO n.º 023/2021-SRP ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 202106070101/2021

> TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL BACABAL **ATRAVÉS SECRETARIA** DA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Ε **EMPRESA GRAFICA DIMENSAO SERVICOS** LTDA SOB CNPJ n.º 63.583.512/0001-48, CONFECÇÃO \mathbf{E} IMPRESSÃO DE **MATERIAL** GRÁFICO, DE **INTERESSE** DA **SECRETARIA MUNICIPAL** DE <u>ASSISTÊNCIA</u> **SOCIAL** MUNICÍPIO DE BACABAL/MA.

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE BACABAL/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, situada na Rua Maranhão Sobrinho, nº 2026, Centro, CEP 65.700-000, Bacabal (MA), inscrito no CNPJ sob o n.º 14.289.955/0001-15 neste ato representada pelo Secretária Municipal de Assistência Social, Sr. IVANEIDE BRANDÃO FARIAS, portadora do CPF nº 860.102.803-97, residente e domiciliado na cidade de Bacabal (MA), a seguir denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **GRAFICA** DIMENSAO & SERVICOS LTDA sob CNPJ n.º 63.583.512/0001-48, sediada na Rua Teixeira Mendes, n.º 128, CEP 65.700-000, Cento, Bacabal/MA, representada por seu Proprietário o Sr. EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS FILHO sob CPF n.º 237.249.353-15 e C. I. n.º 2150192-0 SSP/MA, a seguir denominada CONTRATADA, RESOLVEM celebrar o presente Termo de Contrato Administrativo para Confecção e impressão de material gráfico, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Bacabal/MA, decorrente da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.º 023/2021-SRP e do PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 060701/2021, com fundamento na Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal n.º 1.384/2019, Decreto Municipal n.º 692/2020, Decreto Municipal n.º 683/2020, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O presente contrato tem por objeto a Confecção e impressão de material gráfico, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Bacabal/MA, consoante do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 023/2021-SRP, conforme se acha discriminado no ANEXO I, o qual faz parte integrante e inseparável deste edital.
- 1.2 Discriminação do objeto e valores da Proposta de Preços:

Baca oa



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA Fis. n.º ________________

Proc. n.º <u>060701/2021</u>

Rubrica: ____

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VLR	. UNIT.	VLI	R. TOTAL			
EXCLUSIVOS PARA ME/EPP										
	SECRETARIA MUNICIPAL DE A	ASSISTÊN	ICIA SOC	IAL						
487	PANFLETO FORMATO 16, IMPRESSÃO 4X4 CORES PAPEL COUCHÊ 150G C/ DIAGRAMAÇÃO E LAYOUT PARA O SCFV	4.760	Unidade	R\$	0,45	R\$	2.142,00			
488	BANNER EM LONA TAM. 0,90X1,20M, IMPRES. DIGITAL BASE SOL. C/ DIAG. E LAYOUT PARA O SCFV	24	Unidade	R\$	83,25	R\$	1.998,00			
489	FOLDER FORMATO 08, IMPRESSÃO 4X4 CORES, PAPEL COUCHÊ 170 G (5 MODEL SCFV)	952	Unidade	R\$	0,84	R\$	799,68			
490	FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO- SCFV, PAPEL OFFSET 75GR M2 FORMATO 08, IMPRESSÃO 1 COR FRENTE	48	Bloco	R\$	16,30	R\$	782,40			
491	FORMULÁRIO DE ENCAMINHAMENTO – SCFV FORMATO 08, 75 GR, COM 100 FLS	95	Bloco	R\$	15,60	R\$	1.482,00			
492	CARTAZ FORMATO 04, IMPRESSÃO 4X1 CORES, PAPEL COUCHÊ 170G (5 MODELOS) C/ DIAG. E LAYOUT PARA O CRAS	952	Unidade	R\$	0,90	R\$	856,80			
493	PANFLETO FORMATO 08, IMPRESSÃO 4X4 CORES PAPEL COUCHÊ 150G C/ DIAGRAMAÇÃO E LAYOUT PARA O CRAS	4.760	Unidade	R\$	0,45	R\$	2.142,00			
494	BANNER EM LONA TAM. 0,90X1,20M - IMPRES. DIGITAL BASE SOL. C/ DIAG. E LAYOUT PARA O CRAS	19	Unidade	R\$	82,00	R\$	1.558,00			
495	FOLDER FORMATO 08, IMPRESSÃO 4X4 CORES, PAPEL COUCHÊ 170 G (5 MODEL CRAS)	4.760	Unidade	R\$	7,35	R\$	34.986,00			
496	CARTILHA DO CRAS FORMATO 16, 8 PÁGS. PAPEL COUCHÊ 180G E IMPRESSÃO EM POLICROMIA	4.760	Unidade	R\$	4,45	R\$	21.182,00			
497	CONTROLE DE AGENDAMENTO CRAS FORMATO 08, PAPEL OFFSET 75 G, COM 100 FLS	95	Bloco	R\$	16,25	R\$	1.543,75			
498	SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO CRAS FORMATO 08, PAPEL OFFSET 75 GR, COM 100 FLS	95	Bloco	R\$	16,25	R\$	1.543,75			
499	MAPA DE ATEND. DIÁRIO CRAS FORMATO 08, PAPEL OFFSET 75 GR, COM 100 FLS	48	Bloco	R\$	16,00	R\$	768,00			
500	CERTIFICADO FORMATO 08, IMPRESSÃO 4X0 CORES, PAPEL COUCHÊ 230G (4 MODELOS) PARA CRAS	2.380	Unidade	R\$	0,85	R\$	2.023,00			
501	ADESIVO P/PASTA TAM.14,5X10CM 4 CORES – CRAS	2.380	Unidade	R\$	1,24	R\$	2.951,20			
502	CONVITES-PAPEL COCHE 180GR FORMATO 08, IMPRESSÃO 4X0 C/ENVELOPE DE COR	4.760	Unidade	R\$	0,90	R\$	4.284,00			
503	FORMULÁRIO DE ENCAMINHAMENTO – CRAS FORMATO 08 CM, 75 GR	952	Unidade	R\$	0,35	R\$	333,20			
504	CARTAZ FORMATO 04, IMPRESSÃO 4X1 CORES, PAPEL COUCHÊ 170G (5 MODELOS) C/ DIAG. E LAYOUT PARA O CREAS	952	Unidade	R\$	0,95	R\$	904,40			
505	PANFLETO FORMATO 08, IMPRESSÃO 4X4 CORES PAPEL COUCHÉ 150G C/ DIAGRAMAÇÃO E LAYOUT PARA O CREAS	4.760	Unidade	R\$	0,49	R\$	2.332,40			
506	BANNER EM LONA TAM. 0,90X1,20M - IMPRES. DIGITAL BASE SOL. C/ DIAG. E LAYOUT PARA O	19	Unidade	R\$	82,00	R\$	1.558,00			







PREFEITURA	MUNICIPAL	DE BACABAL-MA
-------------------	-----------	----------------------

Fls. n.º ____

2689

Proc. n.º <u>060701/2021</u>

Rubrica: __

_

				_			
	CREAS						
	CARTILHA DO CREAS FORMATO 16, 8 PÁGS.						
507	PAPEL COUCHÊ 180G E IMPRESSÃO EM	2.380	Unidade	R\$	4,55	R\$	10.829,00
	POLICROMIA			<u> </u>			
508	CONTROLE DE AGENDAMENTO CREAS FORMATO	06	Diana	De	16.25	De	1 542 75
308	08, 85GR, COM 100FLS.	95	Bloco	R\$	16,25	R\$	1.543,75
500	SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO CREAS	0.5	D1	D.A	15.05	200	1.515.25
509	FORMATO 08, 85 GR, COM 100FLS.	95	Bloco	R\$	15,95	R\$	1.515,25
	CERTIFICADO TAM. FORMATO 08, IMPRESSÃO						
511	4X0 CORES, PAPEL COUCHÊ 230G (4 MODELOS)	952	Unidade	R\$	0,83	R\$	790,16
	PARA CREAS						
512	ADESIVO P/PASTA TAM.14,5X10CM 4 CORES -	052	Tinidada	D.ft	1.65	D.C	1 570 00
312	CREAS	952	Unidade	R\$	1,65	R\$	1.570,80
513	FORMULÁRIO DE ENCAMINHAMENTO, CREAS	9	111.11.	D.ft	0.25	D.C.	2.15
313	TAM. 15X22CM 75 GR	9	Unidade	R\$	0,35	R\$	3,15
	CARTAZ FORMATO 04, IMPRESSÃO 4X1 CORES,						
514	PAPEL COUCHÊ 170G (5 MODELOS) C/ DIAG. E	952	Unidade	R\$	1,20	R\$	1.142,40
	LAYOUT PARA O CADUNICO E BOLSA FAMÍLIA				,		,
	PANFLETO FORMATO 08, IMPRESSÃO 4X4 CORES						
515	PAPEL COUCHÊ 150G C/ DIAGRAMAÇÃO E	2.380	Unidade	R\$	0,40	R\$	952,00
	LAYOUT PARA O CADUNICO E BOLSA FAMÍLIA						
	BANNER EM LONA TAM. 0,90X1,20M - IMPRES.						
516	DIGITAL BASE SOL. C/ DIAG. E LAYOUT PARA O	19	Unidade	R\$	81,35	R\$	1.545,65
	CADUNICO E BOLSA FAMÍLIA						•
	FOLDER FORMATO 08, IMPRESSÃO 4X4 CORES,						
517	PAPEL COUCHÊ 170 G (5 MODEL CADUNICO E	2.380	Unidade	R\$	7,82	R\$	18.611,60
ļ	BOLSA FAMILIA)						
	CARTILHA DO CADUNICO E BOLSA FAMÍLIA						
518	TAM. FORMATO 16, 8 PÁG. PAPEL COUCHÊ 180G E	952	Unidade	R\$	4,83	R\$	4.598,16
	IMPRESSÃO EM POLICROMIA						
519	CONTROLE DE AGENDAMENTO CADUNICO E	95	Bloco	R\$	16,31	R\$	1.549,45
	BOLSA FAMÍLIA FORMATO 08 CM, 85 GR		Bioco	174	10,51	100	1.545,45
520	SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO CADUNICO	24	Bloco	R\$	16,31	R\$	391,44
	E BOLSA FAMÍLIA FORMATO 08 CM, 85 GR		2.000	144		1.0	371,44
521	MAPA DE ATEND. DIÁRIO CADUNICO E BOLSA	48	Bloco	R\$	16,63	R\$	798,24
_	FAMÍLIA FORMATO 08 CM, 75 GR		3.000		10,05	140	770,24
500	CERTIFICADO FORMATO 08, IMPRESSÃO 4X0						
522	CORES, PAPEL COUCHÊ 230G (4 MODELOS) PARA	2.380	Unidade	R\$	1,00	R\$	2.380,00
	CADUNICO E BOLSA FAMÍLIA						
523	ADESIVO P/PASTA TAM.14,5X10CM 4 CORES -	2.380	Unidade	R\$	1,26	R\$	2.998,80
-	CADUNICO E BOLSA FAMÍLIA						
524	FORMULÁRIO DE ENCAMINHAMENTO CADUNICO	95	Bloco	R\$	16,77	R\$	1.593,15
<u> </u>	E BOLSA FAMÍLIA FORMATO 08 CM, 75 GR						
525	CARTAZ FORMATO 04, IMPRESSÃO 4X1 CORES,	486	,,,,,	~ ~			
323	PAPEL COUCHÊ 170G (5 MODELOS) C/ DIAG. E LAYOUT	476	Unidade	R\$	0,96	R\$	456,96
			 				
526	PANFLETO FORMATO 08, IMPRESSÃO 4X4 CORES	2 200	[,, ., .]	D.A			
320	PAPEL COUCHÊ 150G C/ DIAGRAMAÇÃO E LAYOUT	2.380	Unidade	R\$	0,48	R\$	1.142,40
	BANNER EM LONA TAM. 0,90X1,20M - IMPRES.		1				
527	DIGITAL BASE SOL. C/ DIAG. E LAYOUT	19	Unidade	R\$	79,97	R\$	1.519,43
	FOLDER FORMATO 08, IMPRESSÃO 4X4 CORES,		 				
528	PAPEL COUCHÊ 170 G (5 MODEL CREAS)	4.760	Unidade	R\$	7,27	R\$	34.605,20
529	CARTILHA FORMATO 16, 8 PÁGS. PAPEL COUCHÊ	952	Unidade	R\$	4,73	R\$	4 502 04
	The state of the s	952	Omade	1/4	7,/3	ĽΦ	4.502,96







Fls. n.º ______

Proc. n.º <u>060701/2021</u>

Rubrica:

1	180G E IMPRESSÃO EM POLICROMIA		i			1	
630	CONTROLE DE AGENDAMENTO FORMATO 08 CM.		† <u></u>				
530	85GR	95	Bloco	R\$	16,29	R\$	1.547,55
531	MAPA DE ATEND. DIÁRIO FORMATO 08 CM, 75 GR	95	Bloco	R\$	17,41	R\$	1.653,95
	CERTIFICADO FORMATO 08 CM, IMPRESSÃO 4X0					Ť	
532	CORES, PAPEL COUCHÊ 230G (4 MODELOS) PARA	2.380	Unidade	R\$	0,88	R\$	2.094,40
	CRAS OFFSET 75 G					<u> </u>	·
533	ADESIVO P/PASTA TAM.14,5X10CM 4 CORES	2.380	Unidade	R\$	1,38	R\$	3.284,40
534	ADESIVO P/PASTA TAM.14,5X10CM 4 CORES -	952	Unidade	R\$	1,38	R\$	1.313,76
<u> </u>	CADUNICO E BOLSA FAMÍLIA		- Ciridade	124	1,50	1,40	1.212,70
1	PRONTUÁRIO SUAS, FORMATO 08, MIOLO PAPEL						
535	AP 90G- 4/4 CORES, C/ 56 PÁGINAS E CAPA PAPEL CARTÃO SUPREMO 250G - 4/4 CORES C/	150	[,,		20.25		
333	CARTAO SUPREMO 250G – 4/4 CORES C/ ACABAMENTO CANOA, 2 GRAMPOS, FACA DE	476	Unidade	R\$	33,25	R\$	15.827,00
1	CORTE ESPECIAL, VERNIZ DE PROTEÇÃO						
	FOLHAS DE SOLICITAÇÕES-PAPEL75GR M2,					 	
536	FORMATO 08 CM, IMPRESSÃO 1 COR FRENTE	95	Bloco	R\$	16,68	R\$	1.584,60
	CRACHÁ TAM. 14X10CM C/ IMPRESSÃO 4X0						
537	PAPEL COCHÊ 230G (4 MOD.) C/DIAGRAMAÇÃO E	476	Unidade	R\$	3,09	R\$	1.470,84
	LAYOUT PARA A SEMAS						,
538	FORMULÁRIO DE ENCAMINHAMENTO FORMATO	95	Bloco	DΦ	16.70	D.fr	1 505 05
<u> </u>	08 CM, 75 GR	73	DIOCO	R\$	16,79	R\$	1.595,05
539	FICHA DE VISITA DOMICILIAR FORMATO 08 CM,	95	Bloco	R\$	16,79	R\$	1.595,05
<u> </u>	75 GR		21000		10,77	1.79	1.393,03
	ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE C/						
540	86 PÁG. 20X15 CM E CAPA PAPEL CARTÃO SUPREMO 250G – 4/4 CORES C/ ACABAMENTO	2 200	1,,	20.00	• • •		2
]	CANOA, VERNIZ DE PROTEÇÃO, PAPEL AP 90G 4	2.380	Unidade	R\$	\$ 3,94	R\$	9.377,20
	CORES						
	INFORMATIVO INSTITUCIONAL C/08PAG.IMPRESS		+-+				
541	4X4 CORES COUCHÊ 170G TAMANHO 0,31X0,46	2.380	Unidade	R\$	5,30	R\$	12.614,00
	DIAGRAMAÇÃO E LAYOUT			- τΨ	2,30	1/4	12.014,00
_	FAIXA EM LONA TAM.1,5 X 6,0 M- IMPRESSÃO		T .				<u> </u>
542	DIGITAL BASE SOLVENTE C/ DIAGRAMAÇÃO E	29	Unidade	R\$	627,31	R\$	18.191,99
<u> </u>	LAYOUT						
1	CADERNO - CADASTRO ÚNICO PARA						
543	PROGRAMAS SOCIAIS - COM 31 PÁGINAS,						
)43	FORMATO ABERTO, CAPA EM PAPEL COUCHE 90G, E 90G, CORES 4X4. ACABAMENTO	2.380	Unidade	R\$	16,53	R\$	39.341,40
1	90G, E 90G, CORES 4X4, ACABAMENTO GRAMPEADO, VINCO E DOBRADO						
	FORMULÁRIO SUPLEMENTAR 1 - COM 03		+				
	PÁGINAS FORMATO 04 ABERTO, CAPA EM PAPEL						
544	COUCHE FOSCO 120G, COM MIOLO EM PAPEL	1.904	Unidade	R\$	13,73	DΦ	26 141 02
	COUCHE 90G, CORES 4X4, ACABAMENTO	1.707	Omade	1/4	13,/3	R\$	26.141,92
	GRAMPEADO, VINCO E DOBRADO						
	FORMULÁRIO AVULSO 2 - COM 3 PÁGINAS						
	FORMATO 04 ABERTO, CAPA EM PAPEL COUCHE						
545	FOSCO 120G, COM MIOLO COUCHE 90G, CORES	1.904	Unidade	R\$	13,73	R\$	26.141,92
1	4X4 ACABAMENTO GRAMPEADO, VINCO E						<i>'</i>
<u> </u>	DOBRADO		<u> </u>	_			
	FORMULÁRIO DE CADASTRO DO PETI (PROGRAMA ERRADICAÇÃO TRABALHO						
546	(PROGRAMA ERRADICAÇÃO TRABALHO INFANTIL), AP. 75G FORMATO 08 4X1, BLOCO	95	Bloco	R\$	16,79	R\$	1.595,05
	COM 100FLS.				,,,		,05







PREFEITURA MUNICIPAL DE I	BACABAL-MA
---------------------------	------------

Fls. n.º 2693

Proc. n.º <u>060701/2021</u>

Rubrica:

548	TERMO DE RESPONSABILIDADE CAPS FORMATO 08, IMPRESSÃO 4X0 COM PAPEL OFFSET 75 G	95	Bloco	R\$	16,79	R\$	1.595,05
549	ACOMPANHAMENTO SAUDE MENTAL CAPS, FORMATO 08, IMPRESSÃO 4X0 COM PAPEL OFFSET 75 G	95	Bloco	R\$	16,79	R\$	1.595,05
550	MAPA DIÁRIO DE REFEIÇÕES CAPS FORMATO 08, IMPRESSÃO 4X0 COM PAPEL OFFSET 75 G	95	Bloco	R\$	16,79	R\$	1.595,05
551	COMUNICADO ALTA DE TRATAMENTO CAPS FORMATO 08, IMPRESSÃO 4X0 COM PAPEL OFFSET 75 G	95	Bloco	R\$	16,81	R\$	1.596,95
552	EVOLUÇÃO MULTIPROFISSIONAL CAPS FORMATO 08, IMPRESSÃO 4X0 COM PAPEL OFFSET 75 G	95	Bloco	R\$	16,81	R\$	1.596,95
553	EVOLUÇÃO MULTIDISCIPLINAR CAPS FORMATO 08, IMPRESSÃO 4X0 COM PAPEL OFFSET 75 G	95	Bloco	R\$	16,81	R\$	1.596,95
554	FICHA GERAL DE ATENDIMENTO CAPS FORMATO 08, IMPRESSÃO 4X0 COM PAPEL OFFSET 75 G	95	Bloco	R\$	16,81	R\$	1.596,95
555	BOLETIM DE PRODUÇÃO INDIVIDUAL BPI CAPS FORMATO 08, IMPRESSÃO 4X0 COM PAPEL OFFSET 75 G	95	Bloco	R\$	16,81	R\$	1.596,95
556	RELAÇÃO DE PACIENTES INSCRITO CAPS FORMATO 08, IMPRESSÃO 4X0 COM PAPEL OFFSET 75 G	95	Bloco	R\$	16,79	R\$	1.595,05
557	PLANO TERAPÊUTICO CAPS FORMATO 08, IMPRESSÃO 4X0 COM PAPEL AUTO COPIATIVO.	95	Bloco	R\$	16,79	R\$	1.595,05
558	FORMULÁRIO RECLAMAÇÃO FORMATO 08, PAPEL OFFSET 75 G, IMPRESSÃO 4X0 NUMERADO	95	Bloco	R\$	16,79	R\$	1.595,05
559	FORMULÁRIOS BPC. BOLSA FAMÍLIA FORMATO 8, PAPEL 75G 4X0	95	Bloco	R\$	16,68	R\$	1.584,60
560	ADESIVOS PARA CARROS, TAMANHOS DIVERSOS.	95	M2	R\$	61,51	R\$	5.843,45
561	ESTATUTO DO IDOSO FORMATO 04 ABERTO, 10 CADERNOS AP 90G, 4X4 CAPA PAPEL COUCHE 180G	952	Unidade	R\$	9,96	R\$	9.481,92
562	CARTILHA LEI MARIA DA PENHA FORMATO 04 ABERTO, 10 CADERNOS AP 90G, 4X4 CAPA PAPEL COUCHE 180G	952	Unidade	R\$	9,96	R\$	9.481,92
563	ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE FORMATO 04 ABERTO, 10 CADERNOS AP 90G, 4X4 CAPA PAPEL COUCHE 180G	952	Unidade	R\$	9,96	R\$	9.481,92
VALOR TOTAL (R\$) R\$ 401.604,07							

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1 Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 023/2021-SRP e seus anexos, a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 202106070101/2021, e a Proposta de Preços da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

Rua 15 de Novembro, 229 - Centro, Bacabal - MA. 65700-000

Telefone: (99) 3621-0533





PR	EFEITU	RA MUNICIPAL	. DE	BAC	ABAL-MA
----	--------	--------------	------	------------	---------

Fls. n.º _____ 2 6 92

Proc. n.º 060701/2021

Rubrica:

3.1 A CONTRATADA terá um prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da notificação ou Ordem de Serviço ou Instrumento Equivalente, para iniciar a execução dos serviços, objeto do Termo de Referência no local indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

3.2 O serviço a ser prestado estará sujeito à variação, conforme as necessidades da Administração Pública e a disponibilidade de recursos ou preço de oferta, por meio de Termo Aditivo, obedecido os limites legais.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS

- 4.1 A CONTRATANTE em cumprimento ao disposto na presente cláusula pagará à CONTRATADA pelo Serviço objeto deste contrato, o Valor Global de R\$ 401.604,07 (quatrocentos e um mil, seiscentos e quatro reais e sete centavos);
- 4.2 O cronograma de desembolso será realizado em única etapa no valor de cada objeto, durante a vigência do contrato, nos termos da alínea "b", inciso XIV do art. 40, da Lei Federal n.º 8.666/93;
- 4.3 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA - DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

- 5.1 O preço pactuado no item 4.1 será pago até o 30° (trigésimo) dia, do Serviço, após a liberação do pedido, com a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, acompanhada das certidões abaixo:
 - a) Para com a Fazenda Federal, por meio da Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União, assim como a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014, emitida pela Secretaria da Receita Federal, da sede ou domicílio do licitante;
 - b) Para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual e Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede ou domicílio do licitante;

c) Para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida





Fls. n.º _____26

Proc. n.º 060701/2021

Rubrica:

pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal e Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede ou domicílio do licitante;

- d) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- e) Para com a Justiça Trabalhista, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- f) A nota fiscal deverá ser apresentada, com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, da data do pagamento;
- g) O pagamento do objeto deste contrato, será efetuado, mediante crédito em conta corrente indicada pela CONTRATADA.
- 5.2 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária;
- 5.3 No valor a ser pago pelo Serviço, compreende todos os serviços necessários à plena execução do objeto da Cláusula Terceira, abrangendo todas as despesas ao mesmo, concernentes diretas ou indiretas a materiais, mão de obra e encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, impostos, taxas e licença, custos diretos, indiretos e, enfim, quaisquer outras, ainda que não citadas, sendo a única remuneração devida ao cumprimento das obrigações ora assumidas.
- Os preços estabelecidos neste contrato são fixos e irreajustáveis pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser revistos a qualquer tempo, se for o caso de desequilíbrio econômico e financeiro, na forma da Lei;
 - 5.4.1 No caso de prorrogação do contrato, e se couber reajuste, este observará o índice oficial previsto no Município de Bacabal e só incidirá sobre os itens que não tenham sofrido revisão ou repactuação.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA DE QUALIDADE

6.1 A **CONTRATADA** responderá pela qualidade do objeto, que deverá obedecer rigorosamente às regras contidas no **PREGÃO**;

6.2 O Serviço em desacordo com as disposições do presente contrato será devolvido à CONTRATADA, cabendo a esta providenciar substituição de acordo com as





PREFEITURA MUNICIPAL	DE BACABAL-MA
----------------------	---------------

Fls. n.° <u>26 94</u> Proc. n.° <u>060701/2021</u> Rubrica:

especificações contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 023/2021-SRP, e seus anexos, sendo de sua inteira responsabilidade, todas as despesas de devolução e reposição, inclusive quanto ao novo prazo de execução.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

- 7.1 A CONTRATANTE poderá solicitar modificações, acréscimos ou no serviço deste contrato, desde que, após consulta à CONTRATADA, as mesmas sejam consideradas viáveis:
- 7.2 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993;
- 7.3 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
 - 7.3.1 As modificações que implicarem em aumento do preço pactuado na Cláusula Quarta, não excederão a 25% (vinte e cinco por cento) do referido preço.
- 7.4 Se tais modificações ou alterações repercutirem no preço pactuado na Cláusula Quarta ou no prazo do serviço será acordado ajuste apropriado, que deverá ser formalizado, através do Termo Aditivo, obedecendo ao prazo de convocação estipulado pela Administração, consoante o Art. 64, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA CESSÃO DO CONTRATO

8.1 A **CONTRATADA** não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o presente contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1 Sem prejuízo de outras sanções previstas no EDITAL, a empresa vencedora ficará sujeita às seguintes deliberações pelo inadimplemento:
 - 9.1.1 Ressalvados os casos de força maior, ou fortuito devidamente comprovados, estará sujeita a CONTRATADA além das sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Federal n.º 10.520/02, pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações ora estabelecidas, as seguintes penalidades:
 - 9.1.1.1 A não observância do prazo da execução do serviço pela CONTRATADA, implicará em multa moratória, não compensatória de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor total da Fatura, até o limite de 10% (dez por cento), independentemente das sanções legais, que possam ser aplicadas, de acordo com os Artigos





Fls. n.º 269.

Proc. n.º 060701/2021

Rubrica:

86, 87 e 88, da Lei Federal n.º 8.666/93, salvo se o prazo for prorrogado pela **CONTRATANTE**.

- 9.1.2 Findo o prazo de execução do objeto do pregão pelo vencedor e não cumprida a obrigação, sem apresentação de justificativa coerente, o empenho e outros atos expedidos pela **Prefeitura Municipal de Bacabal/MA**, serão tornados sem efeito;
- **9.1.3** A aplicação das multas dar-se-á cumulativamente, à medida que cada cláusula deixar de ser cumprida;
- As multas estabelecidas nesta cláusula serão consideradas dívida líquida e certa e deverão ser pagas em até 30 (trinta) dias, contados da sua cobrança, decorrido este prazo, tais multas serão descontadas de qualquer importância devida à CONTRATADA, ou ainda, cobradas judicialmente, servindo para tanto o presente instrumento como título executivo extrajudicial;
- 9.1.5 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Bacabal/MA poderá, além da aplicação das multas previstas nos itens anteriores, aplicar as penalidades de advertência e suspensão temporária de participação em licitações, além do impedimento do contrato;
- 9.1.6 O valor da multa, será descontado de qualquer fatura ou crédito existente em favor da CONTRATADA, perante a Prefeitura Municipal de Bacabal/MA, nenhum pagamento será realizado à CONTRATADA que tenha sido multada, antes de pagar ou relevada multa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

10.1 A CONTRATADA obriga-se a:

- 10.1.1 A CONTRATADA é responsável exclusiva pelo serviço do objeto constante da Cláusula Primeira combinada com a Terceira, respondendo diretamente pelos danos que por si, seus prepostos ou empregados causarem, por dolo ou culpa a Prefeitura Municipal de Bacabal/MA, ou a terceiros;
- 10.1.2 Os danos e prejuízos serão ressarcidos a CONTRATANTE, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da notificação administrativa à CONTRATADA, sob pena de multa;
- 10.1.3 De acordo com o disposto neste contrato e a fim de atender ao bom desempenho das obrigações pactuadas, a CONTRATADA obriga-se a executar o serviço a CONTRATANTE, o objeto de forma regular na mesma quantidade contratada;
- 10.1.4 Executar o objeto mencionado na Cláusula Primeira, objeto deste contrato, em conformidade com as normas, recomendações expedidas pela CONTRATANTE





Fls. n.° $\underline{\mathcal{Z}}$

Proc. n.º <u>060701/2021</u>

Rubrica:

e especificações constantes de sua proposta, que fará parte integrante deste instrumento;

10.1.5 A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto licitado de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência (ANEXO I) do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 023/2021-SRP.

10.2 A **CONTRATANTE** obriga-se a:

- 10.2.1 Exigir que a CONTRATADA, executar o objeto em estrita obediência ao previsto no Edital;
- 10.2.2 Aplicar as penalidades à CONTRATADA pela inobservância das disposições contidas no documento contratual;
- 10.2.3 Conferir e atestar a fatura emitida pela CONTRATADA, e após constatar o fiel cumprimento do serviço do objeto, providenciar o competente pagamento;
- 10.2.4 Comunicar à CONTRATADA, todo e qualquer problema referente ao contrato, ficando aquela obrigada a reparar aquilo que foi denunciado, sem ônus a CONTRATANTE;
- 10.2.5 Glosar as faturas correspondentes aos serviços prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

- 11.1 O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE, independentemente de qualquer aviso, ou comunicação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
 - 11.1.1 Inadimplemento de qualquer cláusula deste contrato;
 - 11.1.2 Falência ou recuperação judicial, insolvência ou dissolução judicial ou extrajudicial;
 - 11.1.3 Subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial, do presente contrato;
 - 11.1.4 Quando as multas aplicadas atingirem 20% (vinte por cento) do valor estimado do contrato devidamente ajustado;
 - 11.1.5 Recusa na substituição dos materiais, rejeitados pela CONTRATANTE.
- 11.2 Ocorrendo rescisão do contrato por inadimplência da CONTRATADA, fica assegurada a CONTRATANTE o direito de imitir-se liminarmente na posse do produto já pago, que esteja sob a guarda ou em poder da CONTRATADA, e de ceder o contrato a quem entender, independentemente de qualquer consulta ou interferência da CONTRATADA:





	IPAL DE BACABAL-MA
Fls. n.º	1697
Proc. n.º <u>060701/2021</u>	

Rubrica:

- 11.2.1 Rescindindo o contrato nos termos previstos nesta cláusula, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o saldo porventura existente pelos objetos já executados, deduzida as multas e despesas decorrentes da inadimplência, ou a CONTRATADA restituirá à CONTRATANTE às importâncias já recebidas;
- 11.2.2 A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS ÔNUS FISCAIS E LEGAIS

- 12.1 O preço estabelecido no item 4.1, inclui todos os tributos incidentes sobre o objeto deste contrato. Quaisquer tributos ou encargos legais que após a assinatura deste contrato venham a ser criados, bem como qualquer alteração dos existentes, inclusive sua extinção, que comprovadamente reflitam no preço contratual, implicaram na sua revisão para mais ou para menos, conforme o caso;
- 12.2 Será de responsabilidade da CONTRATADA o recolhimento de todos os tributos, encargos e contribuições de qualquer natureza, inclusive para fiscais, de competência da União, dos Estados e dos Municípios, que incidam sobre o objeto do presente contrato;
- 12.3 A CONTRATADA responsabilizar-se-á pela devolução à CONTRATANTE, das importâncias referentes a ônus fiscais e legais não recolhidas, em decorrência da diminuição dos encargos tributários relativas ao objeto do presente contrato, proveniente da alteração de legislação pertinente;
- 12.4 Na hipótese de a CONTRATANTE vir a ser autuada, notificada ou intimada, em virtude do não pagamento pela CONTRATADA, à época própria, de quaisquer encargos incidentes sobre o objeto deste contrato, assistir-lhe-á o direito de reter quaisquer pagamentos devido à CONTRATADA até que esta satisfaça integralmente a exigência formulada:
 - 12.4.1 As importâncias retidas, na forma deste item, serão devolvidas sem correção.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CASO FORTUITO OU DE FORÇA MAIOR

- 13.1 Quaisquer atrasos no cumprimento dos prazos estabelecidos ou infrações às disposições deste contrato pela CONTRATADA, somente serão considerados como excludentes de responsabilidade e multas contratuais, se resultarem de caso fortuito ou de força maior, desde que atinjam direta e comprovadamente, o objeto do presente contrato:
 - 13.1.1 A CONTRATADA deverá comunicar por escrito e comprovar qualquer evento de caso fortuito ou de força maior, no prazo de 10 (dez) dias de sua ocorrência, sob pena de decair do direito de invocar o disposto no item 13.1;





PI	REF	EIT	URA	MUN	IICIP	AL I	DE I	BAC	ABAL	-MA
----	-----	-----	-----	-----	-------	------	------	-----	-------------	-----

Fis. n.º

2698

Proc. n.º <u>060701/2021</u>

Rubrica:

13.1.2 Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, como tal reconhecido pela CONTRATADA, será concedida prorrogação nos prazos contratuais, a ser acordada entre as partes, para o restabelecimento das condições normais de serviço, desde que cumprida a formalidade do subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Bacabal/MA:

02.09 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0028.2043 - MANUT. E COORD DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02.09 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0028.4003 - MANUT.DAS AÇÕES DE ENFRENT.DA EMERGÊNCIA - COVID19

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02.09 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0642.2056 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE EDIA E ALTA

COMPLEXIDADE - MAC

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02.09 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0642.2217 - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD SUAS MANUTENÇÃO DO SUAS

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02.09 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0642.2344 - MANUT. DOS SERV. DA PROTEÇÃO BÁSICA DE MÉDIACOMPLEXIDADE

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02.09 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0642.4004 - MANUT. DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02.18 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS

08.241.0028.2066 - MANUT. DO PROG. DE ATENÇÃO AO IDOSO

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02.18 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS

08.243.0008.2210 - AÇÕES ETRATEGICAS DO PETI – AEPETI

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEJROS - PESSOA JURÍDICA





Fls. n.º 200

Proc. n.º <u>060701/2021</u>

Rubrica:

02.18 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS 08.243.0008.2214 - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I - CRIANÇA /ADOLESCENTE

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02.18 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS 08.244.0008.2112 - PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE – MSE 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02.18 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS 08.244.0008.2271 - PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - CENTRO POP – RUA

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02.18 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS 08.244.0020.2216 - PISO BASICO FIXO - CRAS / PAIF MANUTENÇÃO PBF 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02.18 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS 08.244.0021.2218 - INDICE DE GESTÃO DECENTRALIZADA DO IGDBF 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02.18 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS 08.244.0028.2018 - MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02.18 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS 08.244.0028.2204 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

15.1. O presente contrato passa a vigorar da data de sua assinatura, e findará dia 31 de dezembro de 2022.

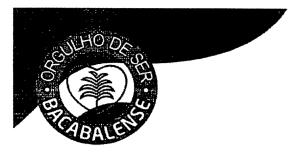
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

16.1. A fiscalização deste Contrato será efetuada por CLEIDIANE DUARTE PIRES CUTRIM, nomeada pela PORTARIA Nº 01/2020, designado pelo CONTRATANTE, que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

Rua 15 de Novembro, 229 - Centro, Bacabal - MA 65700-000

Telefone: (99) 3621-0533





Fis. n.º_

2700

Proc. n.º 060701/2021

Rubrica:

PARÁGRAFO PRIMEIRO — As ocorrências verificadas durante a execução deste Contrato serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante o CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas ou vícios no serviço, e na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS COMUNICAÇÕES

17.1 Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA HABILITAÇÃO

18.1 A **CONTRATADA** terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

19.1 O extrato do presente Contrato será publicado pelo CONTRATANTE no Diário Oficial do Município, obedecendo ao disposto no parágrafo único art. 61 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e art. 4º da Lei Federal n.º 10.520, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

20.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **21.1** Todas as comunicações ou notificações relativas a este contrato serão enviadas para os endereços das partes constantes no preâmbulo deste contrato;
- 21.2 Todas as correspondências e acordos anteriores à data da assinatura deste contrato serão considerados sem efeito, e somente o estipulado no contrato e seus documentos têm validade para a execução do mesmo;
- 21.3 A CONTRATADA declara, neste ato, ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não podendo, pois, em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos, para isentar-se de responsabilidade pela execução incorreta do objeto;

Rua 15 de Novembro, 229 - Centro. Bacabal - MA. 65700-000 Telefone: (99) 3621-0533 PREFEITURA DE



PREFE	TURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA
Fis. n.º	2701

Proc. n.º <u>060701/2021</u>

Rubrica:

21.4 A tolerância ou o não exercício, pela CONTRATANTE, de quaisquer direitos a ela assegurados neste contrato ou na Legislação em geral, não importará em renovação ou renúncia a qualquer desses direitos, podendo a CONTRATANTE exercitá-los a qualquer tempo;

21.5 Aplica-se ao presente contrato, o estipulado nas Leis Federais n.º 8.666/93 e n.º 10.520/2002, para sua execução.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNA – DO FORO

22.1 As partes contratantes elegem o Foro da Comarca da Cidade de Bacabal/MA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões decorrentes deste contrato e de sua execução;

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito que os subscrevem.

Bacabal (MA), 07 de janeiro de 2022.

Jvaneide Brandas Jores TVANEIDE BRANDÃO FARIAS

Secretária Municipal de Assistência Social Portaria n.º 04/2021

Responsável Legal pela CONTRATANTE

GRAFICA DIMENSA OF SERVICOS LTDA

CNPJ n 63.583.512/0001-48

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS FILHO

CPF n.° 237.24\$.353-15 RG n.° 2150192-0 SSP/MA Responsável Legal pela **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1. <u>Oinezinha Rabila</u> RG/CPF: <u>034-185.153-12</u>

2. Alhanna Roquel

RG/CPF: 699915383-66





Fls. n.º 2702

Proc. n.º 060701/2021

Rubrica:

A GRAFICA DIMENSAO & SERVICOS LTDA

CNPJ n.º 63.583.512/0001-48 Rua Teixeira Mendes, n.º 128, CEP 65.700-000, Cento, Bacabal/MA **NESTA**

ASSUNTO: ORDEM DE SERVIÇO

Prezado Senhor,

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE BACABAL/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, situada na Rua Maranhão Sobrinho, nº 2026, Centro, CEP 65.700-000, Bacabal (MA), inscrito no CNPJ sob o n.º 14.289.955/0001-15 neste ato representada pelo Secretária Municipal de Assistência Social, Sr. IVANEIDE BRANDÃO FARIAS, portadora do CPF nº 860.102.803-97, residente e domiciliado na cidade de Bacabal (MA), a seguir denominada CONTRATANTE, a seguir denominada CONTRATANTE, vêm através desta, AUTORIZAR a empresa GRAFICA DIMENSAO & SERVICOS LTDA sob CNPJ n.º 63.583.512/0001-48, sediada na Rua Teixeira Mendes, n.º 128, CEP 65.700-000, Cento, Bacabal/MA, representada por seu Proprietário o Sr. EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS FILHO sob CPF n.º 237.249.353-15 e C. I. n.º 2150192-0 SSP/MA, doravante denominada CONTRATADA, a iniciar a execução do CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 06070104/2022, referente a Confecção e impressão de material gráfico, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Bacabal/MA, conforme PREGÃO ELETRÔNICO n.º 023/2021-SRP.

Bacabal (MA), 07 de janeiro de 2022.

Atenciosamente,

Janua Brandão farias IVANEIDE BRANDÃO FARIAS

Secretária Municipal de Assistência Social Portaria n.º 04/2021 Responsável Legal pela CONTRATANTE

RECEBI EM, <u>@}</u> / <u>O</u> / 2022

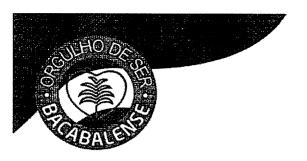
GRAFICA DIMENSAO & SERVICOS LTDA

CNPJ n.º 63.583.512/0001-48

Rua 15 de Novembro, 229 - Centro, Bacabal - MA, 65700-000

Telefone: (99) 3621-0533





PREFEITURA	MUNICIPAL	DE BACABA	AL-MA

Fls. n.º _____

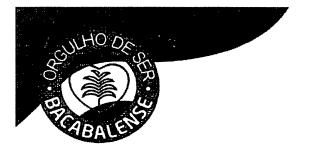
Proc. n.º 060701/2021

Rubrica:

TERMO DE EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO n.º 06070104/2022. PREGÃO ELETRÔNICO n.º 023/2021-SRP. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL/MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e GRAFICA DIMENSAO & SERVICOS LTDA sob CNPJ n.º 63.583.512/0001-48. ESPÉCIE: Contrato de Administrativo. OBJETO: Confecção e impressão de material gráfico, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Bacabal/MA. VALOR: R\$ 401.604,07 (quatrocentos e um mil, seiscentos e quatro reais e sete centavos). DATA DO CONTRATO: 07 de janeiro de 2022. VIGÊNCIA: Início: 07 de janeiro de 2022; Término: 31 de dezembro de 2022. FONTES DE RECURSOS: 02.09 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL. 08.244.0028.2043 -MANUT. E COORD DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL. 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA / 02.09 -SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL. 08.244.0028.4003 - MANUT.DAS ACÕES DE ENFRENT.DA EMERGÊNCIA - COVID19. 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA / 02.09 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL. 08.244.0642.2056 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE EDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC. 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA / 02.09 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL. 08.244.0642.2217 -INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD SUAS MANUTENÇÃO DO SUAS. 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA / 02.09 -SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL. 08.244.0642.2344 - MANUT. DOS SERV. DA PROTEÇÃO BÁSICA DE MÉDIACOMPLEXIDADE. 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA / 02.09 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL. 08.244.0642.4004 - MANUT. DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA. 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA / 02.18 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS. 08.241.0028.2066 - MANUT. DO PROG. DE ATENÇÃO AO IDOSO. 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA / 02.18 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS. 08.243.0008.2210 - ACÕES ETRATEGICAS DO PETI - AEPETI. 3.3.90.39.00 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA / 02.18 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS. 08.243.0008.2214 - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I -CRIANÇA /ADOLESCENTE. 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA / 02.18 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS. 08.244.0008.2112 - PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - MSE. 3.3.90.39.00 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA / 02.18 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS. 08.244.0008.2271 PISO FIXO DE COMPLEXIDADE - CENTRO POP -RUA. 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA / 02.18 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS. 08.244.0020.2216 - PISO BASICO FIXO - CRAS / PAIF MANUTENÇÃO PBF. 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA / 02.18 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS. 08.244.0021.2218 - INDICE DE GESTÃO DECENTRALIZADA DO IGDBF. 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA / 02.18 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS. 08.244.0028.2018 - MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL.





PREFEITURA	MUNICIPAL	DE BACABAL-MA

Fls. n.º 2704

Proc. n.º 060701/2021

Rubrica:

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA / 02.18 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS. 08.244.0028.2204 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL. 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. SIGNATÁRIOS: Sra. IVANEIDE BRANDÃO FARIAS - Secretária Municipal de Assistência Social, pela CONTRATANTE e o Sr. EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS FILHO — Proprietário, pela CONTRATADA. Bacabal (MA), 07 de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL

Este documento foi Publicado no Mural desta Prefeitura Municipal de Bacabal/MA.

Em, $\frac{\cancel{0}}{\cancel{1}}/\cancel{0}$ / 2022

Nome: F



SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA / 02.17 -FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS. 19 10.122.0002.1202 - ACOES DE ENFRETAMENTO AO COVID. 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA / 02.17 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS. 10.301.0002.2109 - MANUTENÇÃO DO FMS - ATENÇÃO BASICA. 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA / 02.17 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS. 10.302.0002.2055 -MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE SAUDE ESPECIALIDADES. 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA / 02.17 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS. 10.302.0002.2056 -MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE EDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC. 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. SIGNATÁRIOS: Sr. JAMES SOARES DOS SANTOS -Secretário Municipal de Saúde, pela CONTRATANTE e o Sr. EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS FILHO -

Código identificador:

janeiro de 2022.

 $905 fb fcec4aa 7e745513 facf2742 f8efc9cd5987ed729 da888346 cdbd8c6babd4eb1\\dbd0dbf9b7d78e670186d5348fc6571be7071f69ad8b9595f138f5d0bd7b$

Proprietário, pela CONTRATADA. Bacabal/MA, 07 de

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO n.º 06070103/2022. PREGÃO ELETRÔNICO n.º 023/2021-SRP. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL/MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e GRAFICA DIMENSAO & SERVICOS LTDA sob CNPJ n.º 63.583.512/0001-48. ESPECIE: Contrato Administrativo. OBJETO: Confecção e impressão de material gráfico, de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Bacabal/MA. VALOR: R\$ 545.011,22 (quinhentos e quarenta e cinco mil e onze reais e vinte e dois centavos). DATA DO CONTRATO: 07 de janeiro de 2022. VIGÊNCIA: Início: 07 de janeiro de 2022; Término: 31 de dezembro de 2022. FONTES DE RECURSOS: 02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. 12.361.0012.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO. 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA / 02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. 12.361.0012.2245 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SALARIO EDUCAÇÃO. 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA / 02.11 -MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO MUNICIPAL. 12.361.0014.2017 - MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENS. FUNDAMENTAL. 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA / 02.11 - MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO MUNICIPAL. 12.365.0007.2010 -MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL. 3.3.90.39.00 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA / 02.19 - FUNDO MANUTENÇÃO DES. EDUC. BAS. FUNDEB. 12.361.0014.2058 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL. 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA / 02.19 - FUNDO MANUTENÇÃO DES. EDUC. BAS. FUNDEB. 12.365.0007.2005 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL. 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE

TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. SIGNATÁRIOS: Sra.
ROSILDA ALVES DOS SANTOS - Secretária Municipal de
Educação, pela CONTRATANTE e o Sr. EDMILSON
FERREIRA DOS SANTOS FILHO - Proprietário, pela
CONTRATADA. Bacabal - MA, 07 de interior de 2022
REFEITRAMUNICIPAL DE BACABAL - MA

Código identificador: Fls. nº: 3+05

Publicação: 10/01/2022

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO n.º 06070104/2022. PREGÃO ELETRÔNICO n.º 023/2021-SRP. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL/MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e GRAFICA DIMENSAO & SERVICOS LTDA sob CNPJ n.º 63.583.512/0001-48. ESPÉCIE: Contrato Administrativo. OBJETO: Confecção e impressão de material gráfico, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Bacabal/MA. VALOR: R\$ 401.604,07 (quatrocentos e um mil, seiscentos e quatro reais e sete centavos). DATA DO CONTRATO: 07 de janeiro de 2022. VIGENCIA: Início: 07 de janeiro de 2022; Término: 31 de dezembro de 2022. FONTES DE RECURSOS: 02.09 -SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL. 08.244.0028.2043 - MANUT. E COORD DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL. 3.3.90.39.00 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA / 02.09 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL. 08.244.0028.4003 - MANUT.DAS AÇÕES DE ENFRENT.DA EMERGENCIA - COVID19. 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA / 02.09 -SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL. 08.244.0642.2056 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE EDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC. 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA / 02.09 -SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL. 08.244.0642.2217 - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD SUAS MANUTENÇÃO DO SUAS. 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA / 02.09 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL. 08.244.0642.2344 - MANUT. DOS SERV. DA PROTECÃO BÁSICA MÉDIACOMPLEXIDADE. 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA / 02.09 -SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL. 08.244.0642.4004 - MANUT. DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA. 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA / 02.18 -FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS. 08.241.0028.2066 - MANUT. DO PROG. DE ATENÇÃO AO IDOSO. 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA / 02.18 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS. 08.243.0008.2210 - AÇÕES ETRATEGICAS DO PETI - AEPETI. 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA / 02.18 -FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS. 08.243.0008.2214 - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I -CRIANÇA /ADOLESCENTE. 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA / 02.18 -



Publicação: 10/01/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Proc. nº:

Rubrica:

FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS. 08.244.0008.2112 - PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - MSE. 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA IURÍDICA / 02.18 -FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS. 08.244.0008.2271 - PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - CENTRO POP -RUA. 3.3.90.39.00 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA / 02.18 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS. 08.244.0020.2216 - PISO BASICO FIXO - CRAS / PAIF MANUTENÇÃO PBF. 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA / 02.18 - FUNDO ASSISTENCIA MUNICIPAL SOCIAL-FMAS. 08.244.0021.2218 - INDICE DE GESTÃO DECENTRALIZADA DO IGDBF. 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA / 02.18 -FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS. 08.244.0028.2018 - MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL. 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA / 02.18 -FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS. 08.244.0028.2204 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL, 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. SIGNATÁRIOS: Sra. IVANEIDE BRANDÃO FARIAS - Secretária Municipal de Assistência Social, pela CONTRATANTE e o Sr. EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS FILHO - Proprietário, pela CONTRATADA. Bacabal (MA), 07 de janeiro de 2022.

Código identificador:

905fbfcec4aa7e745513facf2742f8efc9cd5987ed729da888346cdbd8c6babd4eb1 dbd0dbf9b7d78e670186d5348fc6571be7071f69ad8b9595f138f5d0bd7b



Diário Ofical do Município Prefeitura Municipal de Bacabal - MA CNPJ: 06.014.351/0001-38 Criado pela Lei Nº 1.241 de 14 de março de 2014 |

> Prefeito Edvan Brandão Travessa 15 de Novembro, 229, Centro Telefone: (99) 3621 0533

MUNICIPIO DF

Assinado de forma digital por MUNICIPIO

DE

BACABAL:0601435100

BACABAL:060 0138

14351000138 Dados: 2022.01.10 17:54:45 -03'00'

